



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

Rua Diogo Antonio Feijó, 4073 - Fone/Fax (46) 242-1407 e 242-1686  
Anexo ao Banco do Brasil - 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL nº 007/2006

Art. 1º - O artigo 52 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52 – A discussão e votação dos Projetos de Leis de iniciativa do Prefeito, se este o solicitar por motivo de urgência, deverão ser feitas no prazo de sete dias a contar da data do recebimento do projeto”.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 14 de março de 2006.

Registre-se e publique-se.

Stanley Dalmut

1º Secretário

Leonides Moser  
Presidente